



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO

Declaro que este documento foi publicado no "Placard" da Câmara Municipal.

Iporá, 12 de 03 de 2010

Dir. da Secretária

RESOLUÇÃO Nº. 01/2010.

Iporá-GO, de 12 de março de 2010.

“Altera o anexo III da Resolução nº. 03/2007, de 05 de julho de 2007, que ‘Dispõe Sobre a criação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iporá e dá outras providências’.”

A Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera as gratificações das funções de confiança constantes do anexo III da Resolução nº. 03/07 de 05 de julho de 2007, que “Dispõe sobre a criação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iporá e dá outras providências”, que passa a ser a seguinte:

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS (FUNÇÕES DE CONFIANÇA)

NOME DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	Gratificação/representação com base no vencimento.
Diretor Geral	CC-2	01	5/5
Diretor de Departamento	FG- 1	03	3/5
Chefe de Divisão	FG -2	06	2/5
Secretário Executivo	FG- 3	01	1/5

Art. 2º - Ficam mantidos os demais direitos e vantagens de ordem pecuniária dos servidores da Câmara Municipal que venham a ocupar as funções constantes do anexo acima.

Art. 3º - Esta resolução tem efeito retroativo à data de 1º de março de 2010.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iporá, aos 12 dias do mês de março de dois mil e dez.



EURIDES LAURINDO FERREIRA
Presidente da Câmara